



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 092911/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso especifica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 1065 de 09 de Dezembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
	Sub-Total: 90.000,00
	Total Parcial Suplementado: 90.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
	Sub-Total: 90.000,00
	Total Parcial Reduzido: 90.000,00

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

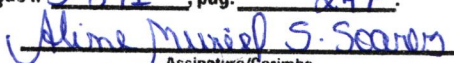
Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 29, Novembro de 2021



JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 29/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 08/12/21, ano XVI, edição nº 3871, pág. 247.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.92911/2021

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</p> <p>CNPJ: 3746520000120</p> <p>AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro</p> <p>Telefone 06635771152</p> <p>gabinete.cbn@gmail.com</p>
---	--

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 092911/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 1065 de 09 de Dezembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária:

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
Sub-Total:	90.000,00
Total Parcial Suplementado:	90.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
Sub-Total:	90.000,00
Total Parcial Reduzido:	90.000,00

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 29, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL